

ACÓRDÃO

TC-001482.989.26-6

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: W. P. Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de 813 unidades habitacionais e demais serviços, nos empreendimentos denominados Altinópolis “J” (147 UH’s), Igarapava “F” (134 UH’s), São José da Bela Vista “F” (114 UH’s), Nhandeara “E” (37 UH’s), Américo de Campos “F” (80 UH’s), Pontes Gestal “G” (116 UH’s) e Votuporanga “S” (185 UH’s), nas Regiões Administrativas de Ribeirão Preto e São José do Rio Preto no Estado de São Paulo.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente) e Silvio Vasconcelos (Diretor), Silvio Bruno Boimel, Silvana Carobrezzi (Responsáveis pela Superintendência de Finanças), Aurio Siqueira da Silva e Mônica Angela Torres Marques (Responsáveis pela Gerência de Gestão de Compromissos Financeiros).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento – Reajuste Contratual de março de 2024.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Ademir Marin (OAB/SP nº 84.137) e outros.

TC-001484.989.26-4

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: W. P. Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de 813 unidades habitacionais e demais serviços, nos empreendimentos denominados Altinópolis “J” (147 UH’s), Igarapava “F” (134 UH’s), São José da Bela Vista “F” (114 UH’s), Nhandeara “E” (37 UH’s), Américo de Campos “F” (80 UH’s), Pontes Gestal “G” (116 UH’s) e Votuporanga “S” (185 UH’s), nas Regiões Administrativas de Ribeirão Preto e São José do Rio Preto no Estado de São Paulo.

Responsáveis: Reinaldo Iapequino (Diretor-Presidente) e Silvio Vasconcelos (Diretor), Silvio Bruno Boimel, Silvana Carobrezzi (Responsáveis pela Superintendência de Finanças), Aurio Siqueira da Silva e Mônica Angela Torres Marques (Responsáveis pela Gerência de Gestão de Compromissos Financeiros).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento – Reajuste Contratual de março de 2025.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Ademir Marin (OAB/SP nº 84.137) e outros.

EMENTA: TERMOS DE APOSTILAMENTO. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. REAJUSTES CONTRATUAIS. PREVISÃO CONTRATUAL. INSTRUÇÃO ILESA A APONTAMENTOS. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pelo **conhecimento** dos dois Termos de Apostilamento referentes ao Contrato nº 1.16.05.00/6.00.00.00/0023/24, de 15 de março de 2024, havido entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU com a empresa W. P. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **reservando-se juízo sobre a execução contratual** correspondente à análise do processo TC-005230.989.25-3, cuja **instrução encontra-se em curso**.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator